

EDITAL Nº 003/2024

1. APRESENTAÇÃO :

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECO) torna de conhecimento geral a o Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços para Escola de Música de Sobral (EMS).

As inscrições acontecerão **de modo virtual**, por meio do endereço eletrônico do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes – **ECO**: selecaoeco@gmail.com.

2. OBJETO:

2.1. Visa a eventual contratação de serviços nas áreas descritas abaixo:

- Auxiliar de Ação Educativa (01 vaga);

2.2. Para efeitos legais, este credenciamento se condiciona a dispensa de coleta de preços pela natureza dos serviços, pelos mesmos serem caracterizados inviáveis para esse tipo de competição, conforme Regulamento de Compras do Instituto Ecoa.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO A SER CREDENCIADA:

Cargo	Exigências e Critérios	Atribuições	Valor
Auxiliar de Ação Educativa	<ul style="list-style-type: none">- Idade mínima de 18 anos- Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função ou que esteja cursando ensino superior na área.- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;- Desejável ter experiência com o ensino de música para crianças;	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar o professor em sala de aula na organização e no cumprimento dos ritos escolares preestabelecidos pela instituição de ensino;- Cuidado e acompanhamento dos alunos, auxiliando-os na locomoção, seja em sala de aula, nas dependências da escola e em apresentações artísticas;- Atuar em todas as atividades escolares do estudante com deficiência nas quais se fizer necessária sua intervenção;- Cumprir uma carga horária de até 100 (cem) horas por mês a depender da demanda da instituição.	R\$ 1.400,00

****Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias.***

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO:

- I. As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente, porém, após serem credenciadas, no ato da convocação para firmar o contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica, cujo convocado deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar, para cumprir os requisitos da habilitação jurídica, quais sejam:
 - ❖ Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
 - ❖ Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (Federal);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
 - ❖ Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 - ❖ Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (mínimo de 90 dias) do Representante legal;
- II. As pessoas jurídicas devem possuir sede neste Estado, que poderá ser comprovada mediante Certificado de Microempreendedor Individual, Estatuto, Contrato Social ou inscrição no CNPJ.
- III. Deverá também a pessoa jurídica ser dotada de natureza similar aos trabalhos que se propõe a executar, com capacidade técnica, idoneidade econômica-financeira e regularidade jurídico-fiscal.
- IV. É vedada a participação de empresas (inclusive na forma de MEI) cujos acionistas majoritários sejam funcionários do Instituto ECOA ou da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.
- V. Na convocação dos serviços descritos, a pessoa jurídica deverá mandar titular ou representante para a prestação dos serviços conforme as aptidões técnicas descritas no currículo (Declarações, Atestados, Diplomas, Certificados...)

5. INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições dar-se-ão **de forma virtual**, através do endereço eletrônico selecao@gmail.com, por meio do envio da documentação, abaixo listada, em formato PDF, do dia 16 de fevereiro de 2024 ao dia de 20 de fevereiro de 2024, até as 23:59 min.

5.2. No ato da inscrição, é necessário:

- I - Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO ÚNICO**);
- II - Currículo ou portfólio do candidato (comprovação das aptidões na convocação);

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O credenciamento deverá selecionar, em princípio, candidatos que preencham todas as condições deste **Edital** e que tenha similaridade curricular com a categoria pleiteada.

6.2. Não poderá ser credenciado o candidato que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas, conforme quadro do **Item 3**, deste Edital, ou que deixar de prestar informações complementares que forem solicitadas.

6.3. A seleção será composta de 2 (duas) fases, sendo a primeira a análise curricular do prestador do serviço, enquanto que a segunda será uma entrevista para o candidato que irá prestar os serviços.

6.3. **Primeira Fase - Análise de Currículo:** será verificado o currículo ou o portfólio do candidato e a ficha de inscrição de acordo com o modelo enviado, no sentido de comprovar a sua aptidão técnica.

6.4. **Segunda Fase - Entrevista:** O candidato deverá se apresentar e caso queira fazer uma demonstração dos seus últimos trabalhos realizados como forma de expor suas qualidades e técnicas, a sessão será **de modo presencial**. Após sua apresentação, será dedicado aos examinadores tempo e oportunidade de questionamentos e esclarecimentos de questões relacionadas à atividade.

7. CRONOGRAMA :

- **Inscrição:** 16 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024 .
- **1º Fase – Análise de Currículo:** 21 de fevereiro de 2024.
- **Resultado da 1º Fase:** 21 de fevereiro de 2024.
- **Convocação para Entrevista:** 21 de fevereiro de 2024.
- **2º Fase – Entrevista:** 22 de fevereiro de 2024.
- **Resultado da 2º fase:** 22 de fevereiro de 2024.
- **Prazo para Recurso:** 23 de fevereiro de 2024.
- **Resultado Final :** 24 de fevereiro de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os selecionados estarão aptos a serem contratados pelo Instituto ECOA, sendo convocados para firmarem contratos de prestação de serviços, conforme necessidade, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores, prazo e a forma de pagamento.

8.2. Será disponibilizado aos interessados um tira-dúvidas através do endereço eletrônico selecaoecoa@gmail.com.

8.3. No período de execução do contrato haverá avaliação de desempenho para medir o nível dos trabalhos realizados e, em casos de insatisfação, a respectiva avaliação poderá ser objeto de rescisão contratual.

8.4. Os selecionados que não comparecerem, quando convocados, serão excluídos da lista de credenciamento e deixarão de estar aptos a serem contratados por este Edital.

8.5. O presente instrumento será disponibilizado no site oficial do Instituto ECOA, bem como os resultados das fases do certame.

8.6. Para cada resultado de fase do certame, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação.

8.7. A validade do cadastramento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Instituto ECOA, período no qual os selecionados poderão ser convocados, conforme a demanda.

8.8. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada às previsões orçamentárias e à necessidade, a critério do Instituto ECOA, por conveniência e oportunidade.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto ECOA e pela Comissão de Seleção, em conjunto.

Sobral, 16 de fevereiro de 2024.



Antonio Mendes Carneiro Júnior
Presidente

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital em epígrafe, bem como declaro a legitimidade das informações e documentos apresentados no presente processo de Credenciamento do Edital 003/2024.

Sobral, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato